



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### CONSELHO GESTOR DO FUNTTEL SECRETARIA-EXECUTIVA

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 706

70.044-900 - Brasília, DF

Tel: (61) 2027-5563 - conselhogestor.funttel@mcom.gov.br

### ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNTTEL

#### (106ª REUNIÃO DO CONSELHO)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021, das 14:00h às 18:00h, por vídeoconferência utilizando a plataforma Microsoft Teams, por meio do link "[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_Mml4OTIyMjYtMDA5ZS00OWUwLWJlYzEtYzE0MWVjOGZmMGZj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22a11200ed-3aa7-41a3-93e1-70ae8fc1ec1a%22%2c%22Oid%22%3a%2223a25dec-7c54-4523-9c35-e250b38f97da%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Mml4OTIyMjYtMDA5ZS00OWUwLWJlYzEtYzE0MWVjOGZmMGZj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22a11200ed-3aa7-41a3-93e1-70ae8fc1ec1a%22%2c%22Oid%22%3a%2223a25dec-7c54-4523-9c35-e250b38f97da%22%7d)", foi realizada a mencionada reunião ordinária do Conselho Gestor do Funttel, com os seguintes participantes:

Presidente **José Afonso Cosmo Júnior**, representante do Ministério das Comunicações (MCom); Conselheiro **Leonidas de Araújo Medeiros Junior**, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI); Conselheiro **Ricardo Rivera de Sousa Lima**, representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Conselheiro **Humberto Bruno Pontes da Silva**, representante da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); senhor **James Marlon Azevedo Gorgen**, representando o Conselheiro Igor Manhães Nazareth, representante do Ministério da Economia (ME); e senhor **Newton Kenji Hamatsu**, representando o Conselheiro Alberto Pinheiro Dantas, representante da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep). O Presidente do Conselho abriu a reunião informando que ela estava sendo gravada para fins de elaboração da ata e registro. Informou que a documentação foi enviada a todos os Conselheiros tempestivamente e questionou se algum membro tinha alguma sugestão de alteração ou inclusão na Pauta. O representante do ME, Sr. James propôs inverter a Pauta para início pelos itens deliberativos. O Presidente ressaltou que a reunião deveria começar pelos itens para ciência, pois os informes serviriam de base para os itens deliberativos. Todos concordam em não alterar a ordem dos itens de Pauta.

**1) Apresentação do novo Presidente do Conselho Gestor do Funttel, Sr. José Afonso Cosmo Júnior.** O Presidente se apresentou como novo membro da Secretaria de Telecomunicações (SETEL) do Ministério das Comunicações (MCom). Disse que é servidor de carreira da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Em seguida apresentou os membros da SETEL, Pedro Lucas da Cruz Pereira Araújo, Diretor do Departamento de Aprimoramento do Ambiente de Investimentos em Telecomunicações (DEAIT) e Secretário-Executivo do CGF; e Marcelo Leandro Ferreira, Coordenador-Geral da Coordenação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CGDT) e Secretário-Executivo do CGF, substituto. Reforçou que a CGDT é a unidade que trata dos assuntos do Funttel no MCom.

**2) Assuntos para ciência:**

- 2.1) Informe sobre emissão de notificações de lançamento referentes ao exercício de 2016 e mapeamento de riscos operacionais do processo de emissão de notificações de lançamento no exercício de 2021. Referência: Processo nº 53115.005517/2021-05.** O Sr. Marcelo Leandro apresentou o item para ciência dos Conselheiros e informou a disponibilização, por mensagem eletrônica, de um link para acesso ao google drive com o material referente a esse processo. Destacou que esse material não foi enviado anteriormente para que a informação apresentada fosse a mais atual possível.
- 2.2) Informe sobre a demanda de contratação temporária, ao amparo da Lei nº 8.745/1993, por meio de processo seletivo simplificado e sobre implantação do Programa de Gestão da Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico.** O Sr. Marcelo Leandro apresentou o item para ciência dos Conselheiros.
- 2.3) Informe sobre a atualização dos responsáveis pelas funções de**

**gestão administrativa, orçamentária e financeira do Funttel e dos responsáveis pela função de Secretaria-Executiva do Conselho Gestor do Funttel. Publicação da Portaria nº 2.496, de 30 de abril de 2021 (SEI nº 7149780). Ref.: Processo nº 53115.003708/2021-24.** O Sr. Marcelo Leandro apresentou o item para ciência dos Conselheiros. **2.4) Informe sobre a arrecadação e execução orçamentária do Funttel no exercício de 2020 e 2021 (janeiro, fevereiro, março e abril).** Ref.: Relatório de Arrecadação e Execução SEI nº 7257278. A Sra. Cristina Letiele Borges Figueiredo Otsuka, assistente técnica da Coordenação de Operações (Coope), apresentou o item aos Conselheiros. Ao final da apresentação o Conselheiro representante do BNDES questionou sobre o motivo que a Secretaria-Executiva do CGF atribuía a queda da arrecadação bruta do Funttel ao longo dos anos. Em resposta, o Sr. Pedro Lucas se comprometeu a apresentar uma comparação dos dados do Funttel com os do FUST, que possui a mesma base tributária. O Conselheiro do BNDES questionou também se os retornos dos financiamentos ficam disponíveis para utilização no Funttel. A Sra. Cristina explicou que esses recursos são considerados na estimativa de receitas do Fundo para efeito de referencial monetário da LOA do exercício. O Conselheiro representante da Anatel destacou a redução da disponibilização dos recursos não reembolsáveis ao Funttel e salientou a necessidade de atuação para maximizar o montante destinado a essa modalidade nobre de aplicação de recursos. O presidente esclareceu sobre as tratativas com parlamentares durante a tramitação da LOA 2021 para a obtenção de recursos para o Funttel. **2.5) Informe sobre a publicação do Relatório do Processo de Coleta e Consolidação de Indicadores Ano-Base 2017, do Relatório do Processo de Coleta e Consolidação de Indicadores Ano-Base 2018 e do Relatório do Processo de Coleta e Consolidação de Indicadores Ano-Base 2019.** Ref.: Processo nº 01250.044202/2018-11, nº 01250.045196/2019-09 e nº 53115.001557/2021-70; Processo 53115.008304/2021-27 (Nota Informativa nº 526). O Sr. Pedro Lucas apresentou o assunto aos Conselheiros informando sobre a necessidade de publicar os relatórios de indicadores do Funttel, em cumprimento aos normativos que regem o Fundo, conforme explicado na Nota Informativa nº 526. O Sr. André Luiz Teixeira Gonçalves, engenheiro da Coordenação de Apoio à Gestão (COAGT), apresentou o item para ciência dos Conselheiros. O Conselheiro Ricardo, do BNDES, frisou a importância dessa atividade para defesa do Fundo nos momentos em que sua existência for questionada. Sugeriu que os indicadores mais voltados para os recursos não reembolsáveis passem a ser analisados de acordo com o volume de recursos aplicados, comparando-se os resultados de publicações e patentes com a quantidade de recursos investidos, por exemplo, na busca da eficiência do uso do recurso do Funttel. Destacou também a importância do Funttel investir em grandes empresas de tecnologia do País. O Conselheiro da Anatel, Sr. Humberto, reforçou que há especificidades nas modalidades de aplicação dos recursos reembolsáveis e não reembolsáveis e que por isso os indicadores deveriam ser segmentados por modalidade. **2.6) Informações prestadas à Controladoria-Geral da União, sobre atendimento de recomendações apontadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas 2019.** Ref.: Processo nº 01250.058882/2019-31. O Sr. Marcelo Leandro apresentou o item para ciência dos Conselheiros. **2.7) Informações prestadas à Controladoria-Geral da União, sobre atendimento de recomendações apontadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas 2015.** Ref.: Processo nº 53115.021706/2020-36. O Sr. Marcelo Leandro apresentou o item para ciência dos Conselheiros. **2.8) Informe com atualização sobre os últimos andamentos do Acórdão nº 1.545/2020.** O Sr. Marcelo Leandro apresentou o item para ciência dos Conselheiros. Informou que a CGDT está realizando análise técnica para subsidiar o Conselho Gestor no Funttel no atendimento às determinações contidas nos itens 9.3.1 e 9.3.2 do Acórdão nº 1.545/2020-TCU-Plenário. Como essas determinações também foram dirigidas à Finep, o Sr. Marcelo Leandro sugeriu que fosse solicitado à Finep apresentar informações sobre eventuais providências já adotadas pela empresa para atendimento a essas determinações. Sugeriu também que a Finep apresentasse informações sobre atendimento à recomendação 9.4.1 do Acórdão, que trata da adaptação da Plataforma +Brasil aos convênios de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Ao final, o representante da Finep, Sr. Newton, comentou que a adaptação pela Finep à Plataforma +Brasil não é uma tarefa trivial, mas que existe uma equipe grande da área de informática, integralmente dedicada à construção dessa plataforma. No ensejo, se comprometeu a apresentar maiores informações na próxima reunião do CGF. **2.9) Informe sobre posicionamento da Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico a respeito da Proposta de Emenda Constitucional nº 187/2019.** Ref.: Formulário de Posicionamento sobre Proposição Legislativa SEI nº 6876784. O Sr. Marcelo Leandro discorreu sobre o item para ciência dos Conselheiros. Ao final, o Conselheiro Humberto solicitou que o material utilizado para a elaboração do formulário fosse compartilhado com o Conselho. **2.10) Informe sobre devolução de**

**recursos do superávit financeiro do Funttel ao Tesouro Nacional, em atendimento à Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021. Ref.: Processo SEI nº 53115.008403/2021-17.** A Sra. Cristina discorreu sobre o item para ciência dos Conselheiros. Ao final, o Conselheiro do BNDES, Sr. Ricardo perguntou o que poderia ser feito para que se evitasse o superávit. O Sr. Marcelo Leandro informou que uma opção seria a edição de Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) para solicitação de crédito suplementar, uma vez constatado um valor de arrecadação superior ao estimado para o ano. A Sr. Cristina completou dizendo que no momento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, quando a receita do ano seguinte é estimada, o Funttel apresenta justificativa para a aplicação da totalidade dos recursos, porém, dificilmente o Fundo é atendido e uma parte desses valores são alocados como reserva de contingência na aprovação da LOA. O Presidente complementou destacando que concentrará esforços para aplicar a totalidade dos recursos disponibilizados para o Funttel na LOA. **2.11) Informe sobre a prestação de contas anual do Funttel, em atendimento ao inciso V do art. 3º da Lei nº 10.052/2000.** Ref.: Relatório de Gestão Anual do MCOM (SEI nº 7151209) e Relatório de Gestão Anual do MCTI (SEI nº 7151219). O Sr. Marcelo Leandro discorreu sobre o item para ciência dos Conselheiros, ressaltando que, como o Funttel não se encontra enquadrado pelo TCU como Unidade Prestadora de Contas - UPC, a prestação de contas do Fundo ocorre de forma indireta, por meio do Relatório de Gestão Anual do MCOM. Destacou também que, como em 2020 toda a execução orçamentária e financeira do Fundo ocorreu no MCTI, as demonstrações contábeis do Funttel e as tabelas de execução orçamentária e financeira foram apresentadas no Relatório de Gestão Anual do MCTI. **3. Assuntos para Deliberação:** **3.1) Calendário de reuniões do ano de 2021.** O Presidente apresentou a proposta de datas para as próximas reuniões do Conselho: 06/08/2021; 1º/10/2021 e 10/12/2021. Todos concordaram. **3.2) Plano de Aplicação de Recursos da Finep 2021-2023.** Ref.: Processo nº 53115.028658/2020-15. O representante da Finep, Sr. Newton, apresentou o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) da Finep para o triênio 2021-2023. Na apresentação foram solicitados os seguintes ajustes na versão de PAR enviado para a SE-CGF: alteração do valor solicitado para 2021 para a metade do valor disponibilizado na LOA, R\$ 184,28 milhões; inclusão da possibilidade de financiamentos de equipamentos com Processo Produtivo Básico (PPB) na linha Aquisição Inovadora Telecom (limitado a 60% do valor do financiamento); substituição das referências ao Plano Nacional de Banda Larga pela referência ao Decreto nº 9.612/2018, que trata das políticas públicas de telecomunicações. O Sr. Vagner de Carvalho Costa, Coordenador de Apoio à Gestão (COAGT), apresentou a análise do PAR realizada pela Secretaria-Executiva. Ao final, o Secretário-Executivo Pedro Lucas propôs que, diante dos ajustes solicitados, a Finep deveria reapresentar o PAR para nova análise da SE-CGF. No ensejo, comprometeu-se a submeter o tema à Deliberação Eletrônica em até 15 dias após o recebimento do novo PAR. Todos concordaram. **3.3) Plano de Aplicação de Recursos do BNDES 2021-2023.** Ref.: Processo nº 53115.004136/2021-09. O representante do BNDES, Sr. Ricardo, apresentou o Plano de Aplicação de Recursos do BNDES para o triênio 2021-2023. Na apresentação foram solicitados os seguintes ajustes na versão de PAR enviado para a SE-CGF: inclusão de apoio à aquisição, comercialização e exportação de produtos com PPB (limitado a 60% do projeto) na modalidade 3 e alteração da Resolução CGF nº 66, para permitir a ampliação das instituições que podem ser beneficiadas com recursos do Funttel para incluir (i) empresas de qualquer setor exclusivamente para aquisição de equipamentos/soluções nacionais; (ii) fornecedores de soluções baseadas em conectividade (M2M/IoT). O Representante James ressaltou que o ME está alinhado com a necessidade de atualização das Resoluções do Funttel, devido o lapso temporal e a evolução do setor para que se incluam novos atores e se cubram novos segmentos do mesmo setor. O Sr. Vagner apresentou a análise do PAR realizada pela Secretaria-Executiva. Ao final, o Secretário-Executivo Pedro propôs que o encaminhamento do PAR BNDES fosse o mesmo do PAR Finep, ou seja, a apresentação de uma nova versão do documento para análise da Secretaria-Executiva do CGF, que submeteria o tema à Deliberação Eletrônica em até 15 dias após receber esse texto. Todos concordaram. **3.4) Projeto Estação de Solo do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA).** Ref.: Processo nº 53115.009045/2021-51. O representante do ITA, Major Pedro Kukulka de Albuquerque, e o representante do Ministério da Defesa, Brigadeiro Adriano Beraldo Andrade, apresentaram a proposta de Projeto Estação de Solo. O Sr. Vagner apresentou a análise da SE-CGF com a recomendação de aprovação do projeto no mérito, sujeita à disponibilidade orçamentária. Todos aprovaram a contratação do projeto, sujeita à disponibilidade orçamentária adicional ao pleiteado no PAR da Fundação CPqD. **3.5) Plano de Aplicação de Recursos da Fundação CPqD 2021-2023.** Ref.: Processo nº 53115.004154/2021-82. O representante da Fundação CPqD, Alberto Paradisi, apresentou o PAR CPqD 2021-2023. O Sr. Vagner apresentou a análise do PAR realizada pela Secretaria-Executiva. O

Secretário-Executivo Pedro destacou que o bloqueio orçamentário informado na Nota Técnica da SE-CGF foi revertido e que, portanto, o Funtel voltou a ter a disponibilidade total dos recursos da LOA. O Conselheiro do BNDES, Sr. Ricardo, pontuou que seria interessante solicitar ao CPqD indicadores específicos para os projetos da Fundação, para avaliação do impacto da aplicação desses recursos, dadas as especificidades das tecnologias desenvolvidas. O Conselheiro da Anatel, Sr. Humberto, disse que seria interessante se os demais órgãos que compõem o Conselho participarem de uma prévia do PAR, para que pudessem contribuir com as estratégias do Plano. O Presidente destacou que o Conselho já define em suas normas as diretrizes para a utilização dos recursos, as quais devem ser observadas pela Fundação CPqD e pelos Agentes Financeiros. Concordou com a possibilidade de uma apresentação prévia do PAR aos Conselheiros, se necessário. Todos os Conselheiros aprovaram o PAR CPqD 2021-2023 nos termos apresentados.

**3.6) Relatórios de Execução Físico-Financeiro, reapresentados pela Finep, referentes à aplicação de recursos não reembolsáveis, dos exercícios de 2015 a 2019. (Processo nº 53115.002219/2021-55).**

O Secretário-Executivo Pedro apresentou o item. Ao final os Conselheiros parabenizaram a SE-CGF pelo trabalho realizado. Todos os Conselheiros aprovaram:

- (I) os Relatórios de Execução Físico-Financeiro da Finep, recursos não reembolsáveis, dos exercícios de 2015 a 2019;
- (II) o registro do cumprimento à Deliberação CGF nº 2/2019 (à exceção do item 4), com os ajustes acordados na 66ª RO e propostos pela NT nº 4637/2020, tornando sem efeito, a partir do exercício de 2021, a Deliberação nº 2/2019;
- (III) orientação à SE-CGF para que atos com conteúdo normativo sejam editados exclusivamente por meio de resolução;
- (IV) orientação à SE-CGF para, no âmbito da Agenda de Modernização Normativa e da Estrutura de Governança do Funtel para o biênio 2021-2022: aproximar o processo de prestação de contas anual do Funtel, de responsabilidade do CGF, dos requisitos estabelecidos para a prestação de contas, de caráter estratégico (incisos I, II, III e IV do art. 8º da Instrução Normativa nº 84/2020, no que couber); prever a aprovação das demonstrações contábeis do Funtel pelo CGF; prever a apresentação de um relatório de gestão anual pelos agentes financeiros e pela Fundação CPqD, em substituição aos atuais REFFs, relatório de gestão com caráter estratégico (foco na gestão por resultados da política pública); e explicitar o papel da Finep em relação aos convênios celebrados com a Fundação CPqD, definindo a matriz de responsabilidades dos diferentes atores da política pública e definindo um conjunto mínimo de informações que deverão constar dos relatórios de gestão anual dos agentes financeiros e da Fundação CPqD;
- (V) que a SE-CGF promova a interlocução com a CGU para cientificar a respeito do novo entendimento do CGF acerca da temática de prestação de contas;
- (VI) deliberar na próxima reunião sobre o REFF 2020 da Finep seguindo o mesmo escopo de análise feita nos REFFs de 2015 a 2019;
- (VII) deliberar na próxima reunião sobre os REFFs da Fundação CPqD, de 2015 a 2020, que deverão ser analisados pela SE-CGF com foco nos resultados dos projetos;
- (VIII) estabelecer que, a partir de 2021, cada REFF deve ter como objeto o seu respectivo PAR;
- (IX) o escopo dos REFFs a partir de 2021:

(i) o REFF apresentado pelo BNDES deve conter os resultados dos programas de aplicação de recursos reembolsáveis;

(ii) o REFF apresentado pela Finep deve conter: resultados dos programas de aplicação de recursos reembolsáveis, informações gerenciais sobre a aplicação de recursos não-reembolsáveis (tabelas de execução orçamentária e financeira) e resultados dos projetos apoiados com recursos não-reembolsáveis (exceto CPqD)

(iii) o REFF apresentado pela Fundação CPqD deve conter os resultados dos projetos apoiados.

O Conselheiro do BNDES, Sr. Ricardo, pediu que para o próximo encontro, no material enviado aos Conselheiros, conste um resumo ou um sumário executivo de cada item.

**3.7) Minuta de Resolução. Altera a Resolução nº 95, de 20 de março de 2013, e a Resolução nº 119, de 29 de outubro de 2018. Ajuste de competências da Secretaria-Executiva do CGF (Processo nº 53115.004117/2021-74).**

O Sr. Marcelo Leandro apresentou o item aos Conselheiros, destacando a proposta de separação de tarefas estratégicas e operacionais, para melhor andamento dos trabalhos da SE-CGF e da CGDT. Todos aprovaram a minuta de resolução proposta.

**3.8) Minuta de Resolução que aprova a Agenda de Modernização Normativa e da Estrutura de Governança do Funtel para o biênio 2021-2022 (Processo nº 53115.002344/2021-65).**

O Secretário-Executivo Pedro apresentou o item aos Conselheiros. Destacou que a proposta de Agenda busca alinhar às normas do Fundo às boas práticas de governança em políticas públicas, conforme orientações do Manual de Governança em Políticas Públicas publicado pelo Tribunal de Contas da União. Ao final, o Conselheiro da Anatel, Sr. Humberto, sugeriu que o instrumento da Deliberação Eletrônica fosse mais utilizado com o intuito de dar mais agilidade às reuniões. Todos aprovaram a minuta de resolução proposta, condicionada ao recebimento do parecer jurídico sobre o texto.

**4) Assuntos Gerais.** Na apresentação dos PARs, o BNDES e a Finep solicitaram a deliberação do CGF acerca do tratamento de alguns itens que não

constavam da Pauta: (i) alterações normativas para ampliar os beneficiários de recursos do Funttel e disciplinar o apoio a soluções de IoT com recursos do Funttel; e (ii) análise da proposta de utilização de operações descentralizadas pelo BNDES (Finame Funttel). O Presidente propôs que os assuntos fossem tratados por ordem de prioridade, da seguinte forma: 1º) Proposta do BNDES para a utilização do Finame Funttel (operações descentralizadas): análise da SE-CGF em 30 dias, prazo que poderia ser interrompido para a análise das novas versões de PARs. Após o prazo de 30 dias, o documento seria encaminhado à análise da Consultoria Jurídica. Se o parecer jurídico estiver concluído em 15 dias, o tema seria colocado em Deliberação Eletrônica, caso contrário, seria incluído como item de pauta durante a próxima reunião do CGF, que se realizará em 06/08/2021; 2º) Alteração normativa para a ampliação das entidades beneficiadas com recursos do Funttel: mesmo tratamento dado ao item anterior; 3º) Alteração normativa para disciplinar o apoio a soluções de IoT com recursos do Funttel: o assunto será encaminhado para Deliberação Eletrônica no intervalo entre a segunda e a terceira reuniões de 2021 do CGF. O Conselheiro do BNDES, Sr. Ricardo e o representante da Finep, Sr. Newton se comprometeram a apresentar Nota Técnica conjunta para justificar os pedidos de alterações normativas.

**José Afonso Cosmo Júnior**

Presidente

Conselheiro representante do Ministério das Comunicações - MCom

**Leonidas de Araújo Medeiros Junior**

Conselheiro representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI

**Ricardo Rivera de Sousa Lima**

Conselheiro representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

**Humberto Bruno Pontes da Silva**

Conselheiro representante da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

**James Marlon Azevedo Gorgen**

Representante do Conselheiro Igor Manhães Nazareth que representa o Ministério da Economia - ME

**Newton Kenji Hamatsu**

Representante do Conselheiro Alberto Pinheiro Dantas que representa a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BRUNO PONTES SILVA (E)**, Usuário Externo, em 17/06/2021, às 11:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rivera de Sousa Lima (E)**, Usuário Externo, em 17/06/2021, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Newton kenji Hamatsu (E)**, Usuário Externo, em 17/06/2021, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Leonidas de Araújo Medeiros Júnior, Secretário-Executivo**, em 18/06/2021, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º



do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **james marlon azevedo gorgen (E)**, Usuário Externo, em 18/06/2021, às 15:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Afonso Cosmo Junior, Presidente do Conselho Gestor do Funttel**, em 18/06/2021, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7468946** e o código CRC **4F5BA290**.